

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 8ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2006 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex MAX HOERTEL

Presentes os Ministros Carlos Alberto Marques Soares, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, Marcus Herndl, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Valdesio Guilherme de Figueiredo, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira e Sergio Ernesto Alves Conforto.

Ausente, justificadamente, o Ministro Olympio Pereira da Silva Junior.

Presente a Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria Ester Henriques Tavares.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro-Presidente, em nome da Corte, saudou o Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA pela passagem, no dia 25 de fevereiro próximo, de sua data natalícia, augurando-lhe votos de felicidades, junto à família.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 2006.01.034145-5 - PE - Relator Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. **PACIENTE:** JOÃO FELISARDO MACHADO, Cap Aer, respondendo ao Processo nº 82/05-0 perante a Auditoria da 7ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, impetra o presente **Habeas Corpus**, pedindo, liminarmente, a suspensão do referido Processo, até final decisão deste **writ**. No mérito, requer a concessão da Ordem, determinando-se o trancamento da Ação Penal. **IMPETRANTE:** Dra. Elisângela da Silva Passos.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido e concedeu a Ordem para trancar a Ação Penal, **ex vi** do art. 467, alínea "c", do CPPM, determinando o arquivamento do feito.

RECURSO CRIMINAL (FE) Nº 2005.01.007238-0 - PA - Relator Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 8ª CJM, de 27/12/2004, proferida nos Autos de Execução do Processo nº 503/03-8, que declarou a inconstitucionalidade do disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto nº 5.295/04 e julgou extinta a punibilidade do Sd Ex LEVI SOUZA SILVA, pelo indulto, **ex vi** dos arts. 81, 590, 648, todos do CPPM, c/c os arts. 123, inciso II, do CPM, e 192 da Lei nº 7.210/84. Adv. Dr. Anginaldo Oliveira Vieira, Defensor Público da União.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 6ª Sessão, em 14/02/2006, após o pedido de vista do Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, o Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao Recurso em Sentido Estrito do Órgão ministerial, para anular a Decisão **a quo** na parte em que declarou extinta a punibilidade do Sd Ex LEVI SOUZA SILVA. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES negava provimento ao recurso, mantendo íntegra a Decisão hostilizada e fará declaração de voto.

RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2005.01.007313-8 - RS - Relator Ministro FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE. **RECORRENTE:**

O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 03/08/2005, proferida nos autos do IPM nº 53/04, que rejeitou a Denúncia oferecida contra as Civis MARIA DO CARMO ZUFFO, como incurso no art. 251, **caput**, c/c o art. 53, e NAIR ALMEIDA AMARAL ou NAIR REGINA ALMEIDA AMARAL, como incurso no art. 251, **caput**, todos do CPM. Advs. Drs. Maurício Michaelson, Nelson Del Lito Sturmhoebe e Daniel Gerber.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 7ª Sessão, em 21/02/2006, após o pedido de vista do Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS, o Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao recurso ministerial para, cassando a Decisão hostilizada, receber a Denúncia oferecida contra as Civis NAIR ALMEIDA AMARAL ou NAIR REGINA ALMEIDA AMARAL, como incurso no artigo 251, **caput**, e MARIA DO CARMO ZUFFO, como incurso no artigo 251, **caput**, c/c o artigo 53, tudo do CPM, determinando a baixa dos autos à Auditoria de origem, para o prosseguimento do feito. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, JOSÉ COELHO FERREIRA, JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS e SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO negavam provimento ao recurso do Ministério Público Militar, mantendo íntegra a Decisão hostilizada, sem prejuízo do oferecimento de nova Denúncia. O Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS fará declaração de voto. O Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FO) Nº 2005.01.050070-7 - DF - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Revisor Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA. **APELANTE:** JOCIEL ALVES DE MATOS, Sd Ex, condenado à pena de 02 meses de prisão, como incurso no art. 210, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 20/07/2005. Advas. Dras. Zeni Alves Arndt e Tatiana Siqueira Lemos, Defensoras Públicas da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo, integralmente, a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

APELAÇÃO (FO) Nº 2005.01.049874-5 - RS - Relator Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição das Civis GIOVANA DO PRADO CARNEIRO e JUSSARA ANTUNES DO PRADO do crime previsto no art. 251, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 29/11/2004. Advs. Drs. Wladimir Corradi Coelho e André Dias Pereira, Defensores Públicos da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença recorrida, condenar as Civis JUSSARA ANTUNES DO PRADO e GIOVANA DO PRADO CARNEIRO, à pena de 02 anos de reclusão, cada uma, como incursas no artigo 251, **caput**, do CPM, concedendo a ambas o benefício do **sursis**, pelo prazo de 02 anos, mediante as condições estabelecidas no artigo 626, excluída sua alínea "a", acrescidas da obrigatoriedade do comparecimento trimestral ao Juízo de Execução, delegando ao Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 3ª CJM a presidência da audiência admonitória, **ex vi** do artigo 611, tudo do Código de Processo Penal Militar, fixando-lhes o regime prisional aberto para o início do cumprimento da pena, caso venham a cumprir as sanções impostas, conforme dispõe o artigo 33, § 2º, alínea "c" do Código Penal, reconhecendo a ambas o direito de embargar em liberdade. Por fim, declarou, de ofício, a extinção da punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, com fundamento nos artigos 123, inciso IV, 125, inciso VI, §1º e 133, todos do Código Penal Militar.

APELAÇÃO (FO) Nº 2005.01.049852-4 - RJ - Relator Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA. Revisor Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **APELANTE:** CRISTIANO DOS REIS OLIVEIRA, Cb FN, condenado à pena de 03 meses de prisão, como incurso no art. 160 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho

Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 30/11/2004. Adva. Dra. Crystiane Muniz Farrapo dos Santos, Defensora Dativa.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao presente Recurso, para manter integralmente a Sentença apelada.

EMBARGOS (FO) Nº 2005.01.049753-0 - RS - Relator Ministro MARCUS HERNDL. Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **EMBARGANTE:** TANIA VIRGINIA NUNES HELDT, Civil. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 31/05/2005, lavrado nos autos da Apelação nº 2004.01.049753-6. Adva. Dra. Janete Zdanowski Ricci, Defensora Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, para manter o Acórdão hostilizado, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FO) Nº 2005.01.050012-0 - RS - Relator Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **APELANTES:** GILSON FERNANDO DE ARAÚJO, MÁRCIA REGINA ARAÚJO DOS SANTOS e ANGELA TERESINHA LEMOS, Cíveis, condenados à pena de 02 anos de prisão, como incurso no art. 251 do CPM, todos com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade, fixando-se o regime prisional aberto para o cumprimento da pena. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 03/05/2005. Adv. Drs. Ricardo Henrique Alves Giuliani, Fabrício von Mengden Campezatto e Leonardo Lorea Mattar, Defensores Públicos da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo, mantendo íntegra a Sentença **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 2006.01.034147-1 - RJ - Relator Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA. **PACIENTE:** MAURO DE OLIVEIRA, Cb Ex, preso disciplinarmente, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Sr. Comandante do 25º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, impetra o presente **writ**, pedindo a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. **IMPETRANTE:** O Paciente, em causa própria.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a Ordem, por falta de amparo legal. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FO) Nº 2005.01.050068-5 - DF - Relator Ministro MARCUS HERNDL. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** LEANDRO PASSOS DE SANT'ANNA, Sd Aer, condenado à pena de 02 anos de prisão, como incurso no art. 240, § 5º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade, fixando-se o regime prisional aberto para o cumprimento da pena. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 07/07/2005. Adv. Drs. Paulo Henriques de Menezes Bastos e Zeni Alves Arndt, Defensores Públicos da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FE) Nº 2005.01.050017-2 - AM - Relator Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA. Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **APELANTE:** CARLOS ALBERTO DA ROCHA PACHECO, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, **caput**, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 08/06/2005. Adv. Dr. João Thomas Luchsinger, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa e, **no mérito**, negou provimento ao recurso defensivo, para manter integralmente a Sentença apelada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 16h45.

Processos em mesa :

- 1 - Apelação (FO) - 2004.01.049694-7 (MAL/OPS) AUD10aCJM proc 00002/03-5 Adv SÉRGIO LUÍS DA SILVEIRA MARQUES
- 2 - Apelação (FO) - 2005.01.049953-9 (HMS/CAM) AUD8aCJM proc 00024/03-2 Adv JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO
- 3 - Embargos (FO) - 2005.01.049758-9 (FCB/VGF) 2aAUD1aCJM proc 00011/04-3 Adv MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MAIA
- 4 - Apelação (FO) - 2004.01.049692-0 (MAL/JCF) AUD5aCJM proc 00012/02-1 Adv EVANDRO LUIZ MAÇANEIRO
- 5 - Apelação (FE) - 2005.01.049893-3 (JAL/FCB) 2aAUD3aCJM proc 00503/05-7 Adv ALBERTO FRANTZ
- 6 - Apelação (FO) - 2005.01.049950-4 (OPS/VGF) 1aAUD3aCJM proc 00004/03-6 Adv FABRÍCIO VON MENGDEN CAMPEZATTO, RICARDO HENRIQUE ALVES GIULIANI e WLADIMIR CORRADI COELHO
- 7 - Apelação (FO) - 2005.01.049972-5 (OPS/JAL) 1aAUD3aCJM proc 00019/03-3 Adv ADÃO ROHLF DA SILVA e ALVACIR ABREU CONCEICAO
- 8 - Apelação (FO) - 2005.01.049986-5 (OPS/FOL) AUD4aCJM proc 00013/02-0 Advªs JOSÉ CARLOS STEPHAN e RENATO BRASILEIRO DE LIMA
- 9 - Habeas Corpus - 2006.01.034140-4 (OPS) 3aAUD1aCJM inq 000009/06 Adv MARIA VIRGÍNIA GARCIA SOARES
- 10 - Recurso Criminal (FO) - 2005.01.007310-3 (OPS) AUD5aCJM proc 00013/02-8 Adv DENNIS OTTE LACERDA
- 11 - Apelação (FO) - 2005.01.049959-8 (RAS/OPS) AUD6aCJM proc 00007/03-4 Adv ESDRAS DOS SANTOS CARVALHO
- 12 - Apelação (FE) - 2005.01.050074-1 (MHL/OPS) AUD11aCJM proc 00520/05-1 Advªs PAULO HENRIQUES DE MENEZES BASTOS e ZENI ALVES ARNDT
- 13 - Apelação (FO) - 2005.01.049934-2 (HMS/OPS) AUD7aCJM proc 00027/04-1 Advªs ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE SILVA, MARCOS ANTONIO DA ROSA NOVAES e TATIANA MARIA DE ASSIS
- 14 - Apelação (FO) - 2005.01.050102-9 (CAM/MHL) 2aAUD2aCJM proc 00036/04-7 Adv CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES
- 15 - Apelação (FO) - 2005.01.050077-4 (CAM/HMS) 3aAUD1aCJM proc 00016/05-1 Adv ARTUR OSVALDO CARDOSO VIEIRA FILHO
- 16 - Apelação (FO) - 2005.01.049872-9 (CAM/MHL) AUD6aCJM proc 00015/02-9 Adv LUIZ HUMBERTO AGLE e RICARDO

LUIZ WANDERLEY DA FONSECA

17 - Embargos (FO) - 2005.01.049656-8 (CAM/SEC) AUD8aCJM proc 00005/03-8 Advª JANETE ZDANOWSKI RICCI

18 - Apelação (FO) - 2004.01.049735-8 (FOL/ACN) 1aAUD2aCJM proc 00009/01-7 Adv RUY STRUCKEL

19 - Mandado de Segurança - 2004.01.000619-2 (FCB) Adv RAQUEL ANTONIA DANTAS DA COSTA

20 - Recurso Criminal (FO) - 2006.01.007326-0 (MHL) Adv AUD6aCJM CÉSAR DE FARIA JÚNIOR

21 - Recurso Criminal (FO) - 2006.01.007327-8 (RAS) 3aAUD1aCJM inq 000142/05 Adv JULIANA PERUZZI ELIA

22 - Apelação (FO) - 2004.01.049596-7 (JAL/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00010/03-0 Advª REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA

23 - Apelação (FO) - 2004.01.049738-2 (MAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00012/04-6 Adv MARCO AURÉLIO CASTRO DE OLIVEIRA

24 - Apelação (FE) - 2006.01.050167-5 (VGF/CAM) 2aAUD2aCJM proc 00511/05-5 Adv CARLA CRISTINA MIRANDA DE MELO GUIMARÃES

25 - Recurso Criminal (FO) - 2005.01.007318-9 (SEC) AUD5aCJM inq 000092/05 Adv WILZA CARLA FOLCHINI BARREIROS

26 - Apelação (FE) - 2005.01.049994-8 (RAS/OPS) 2aAUD3aCJM proc 00523/05-8 Adv LENICE MARTIN NAVARRINA CAMARGO

27 - Apelação (FO) - 2005.01.050038-3 (MHL/CAM) AUD7aCJM proc 00009/05-1 Adv FRANCINALDO FELIPE DA SILVA

28 - Embargos (FO) - 2005.01.049662-2 (RAS/CAM) 1aAUD3aCJM proc 00018/03-7 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA

29 - Habeas Corpus - 2006.01.034134-0 (CAM) APELFO 2004.01.049754-4 Advªs CECY MARIA TAVARES SANTORO e CLÓVIS SAHIONE

30 - Representação de Indignidade - 2005.01.000049-0 (AID/CAM) Advªs ALBERTO SILVA DOS SANTOS LOUVERA, CARLOS REGINALDO DE SOUZA CORDEIRO e JOCIANE CARNEIRO DA SILVA LOUVERA

(Ata aprovada em 02/03/2006)

Sonja Christian Wriedt

Secretária do Tribunal Pleno